



MUNICÍPIO DE GÓIS
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata nº 7/2019 – Sessão Extraordinária de 16 de setembro de 2019

-----Aos dezasseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, no Auditório da Biblioteca Municipal António Francisco Barata, em Góis, reuniu em sessão extraordinária a Assembleia Municipal do Município de Góis. -----

-----Pelos dezoito horas a senhora Presidente da Assembleia declarou, nos termos da Lei, aberta a sessão, começando por apresentar cumprimentos a todos os presentes, nomeadamente aos senhores Presidente e Vice-Presidente da Câmara, aos senhores Vereadores, aos membros das bancadas do Partido Socialista, Grupo de Cidadãos Eleitores “Independentes por Góis” e Partido Social Democrata, à Comunicação Social e ao público em geral. -----

-----A senhora Presidente da Assembleia passou a palavra à Primeira Secretária que procedeu à chamada verificando-se a presença dos seguintes membros: -----

----- **Presidente da Assembleia:** Maria do Céu Simões Alves, Dra (Partido Social Democrata); -----

----- **Primeira Secretária:** Maria Olinda Bandeira das Neves Almeida Simões (GCE “Independentes por Góis”); -----

----- **Segundo Secretário:** António José Nunes Gil (GCE “Independentes por Góis”). -----

----- **Partido Socialista:** -----

----- Jaime Miguel Fernandes Garcia; -----

----- Aida de Jesus Garcia Martins Baeta, Dra; -----

----- Ana Andreia Antão Barata, Dra -----

----- Gonçalo Nuno Martins dos Santos; -----

----- José Rodrigues; -----

----- Joana Fonseca Tavares; -----

----- **Grupo de Cidadãos Eleitores “Independentes por Góis”:** -----

----- Diamantino Jorge Simões Garcia, Eng; -----

----- Amílcar José Barata Aleixo; -----

----- José Carlos Rodrigues Garcia; -----

----- **Partido Social Democrata:** -----

----- Nuno Miguel Almeida Alves, Dr; -----

----- Manuel Enésio de Almeida Gama, Dr; -----

----- Luís Filipe de Almeida Nogueira Dias, Engº; -----

----- **Presidentes das Juntas de Freguesia:** -----

----- Alvares - Victor Manuel Fonseca Duarte, Dr (GCE “Independentes por Góis”); -----



MUNICÍPIO DE GÓIS
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Góis - Ana Paula Rodrigues Gonçalves, Dr.ª (Partido Socialista); -----

----- União de Freguesias do Cadafaz e do Colmeal - António Alves Martins (Partido Socialista); -----

----- Vila Nova do Ceira - António Barata Carvalho (Partido Socialista). -----

----- **FALTAS:** -----

----- Dos dezanove membros que compõem a Assembleia Municipal verificou-se a falta dos seguintes membros: -----

----- Nuno Miguel Almeida Alves (Partido Social Democrata).-----

----- Luís Filipe de Almeida Nogueira Dias (Partido Social Democrata).-----

-----A senhora Presidente da Assembleia Municipal informou que os membros faltosos tinham justificado a sua falta nos termos legais. -----

----- **SUBSTITUIÇÕES:** -----

----- Foram substituídos os seguintes membros: -----

----- Nuno Miguel Almeida Alves, foi substituído por Abílio Eusébio Sequeira Cardoso Bandeira.-----

----- **Câmara Municipal:** -----

----- Registaram-se, pela Câmara Municipal, as seguintes presenças: -----

----- Presidente da Câmara: Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira(Dr.ª).-----

----- Vice-Presidente da Câmara: Mário Barata Garcia (Dr). -----

----- Vereadores: -----

----- António Rui de Sousa Godinho Sampaio; -----

----- José Alberto Domingos Rodrigues (Dr.);-----

----- Maria Helena Antunes Barata Moniz.-----

----- Havendo “quórum”, foi pela Primeira Secretária efetuada a leitura da Ordem do Dia, a saber:-----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

-----1 – Lei nº50/2018, 16.08. - Lei-quadro de transferências de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais/transferência de competências para o município de Góis/ano 2019.-----

-----2. Lei nº50/2018, 16.08. - Lei-quadro de transferências de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais/transferência de competências para o município de Góis/ano 2020.-----

-----3. Alteração ao mapa de pessoal/2019.-----

----- **ORDEM DO DIA:** -----



MUNICÍPIO DE GÓIS
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----1 – LEI Nº50/2018, 16.08. - LEI-QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS/TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO DE GÓIS/ANO 2019.-----

-----Foi presente a deliberação do Órgão Executivo do Município de Góis, tomada na reunião ordinária realizada no passado dia 10.09.2019, relativamente ao assunto em epígrafe.-----

-----Interveio o senhor Jaime Miguel Fernandes Garcia referindo que face à fundamentação exposta no parcelar pela senhora Presidente da Câmara Municipal, tanto no assunto em questão, como no ponto seguinte, é também posição da bancada do PS votar favoravelmente a deliberação tomada pela Câmara Municipal sobre os dois assuntos.-----

-----Interveio o senhor José Carlos Rodrigues Garcia referindo que anteriormente quando se falou sobre a Lei nº50/2018, 16.08. - Lei-quadro de transferências de competências para as autarquias locais, foi mencionado que, possivelmente, o Município não estaria, ainda, preparado para a aceitação de algumas transferências de competências, porquanto as mesmas teriam de se fazer acompanhar com o respetivo pacote financeiro o que de facto a aceitação destas poderá se tornar num constrangimento ao exercício do município. Referiu que no teor do parcelar do Executivo é mencionado um conjunto de edifícios, pelo que existindo um no Caracol, freguesia de Vila Nova do Ceira, sito na EN2, o qual se encontra em estado de degradação, mesmo que esta competência não seja aceite, é seu entendimento que fará todo o sentido recuperar o imóvel em causa. Pelo que questionou se há intenção por parte da Câmara Municipal realizar algum tipo de intervenção no imóvel em causa.-----

-----Dada a palavra, a senhora Presidente da Câmara Municipal relativamente aos edifícios elencados no documento em apreço, referiu que o localizado em Caracol, freguesia de Vila Nova do Ceira, é propriedade da Santa Casa da Misericórdia de Góis, tendo este edifício sido cedido há muitos anos à ARSC para funcionamento da extensão de saúde, não tendo havido lugar a qualquer tipo de pagamento pelo uso do mesmo. Referiu ainda, que o mesmo se encontra desativado, tendo o argumento para o efeito sido por falta de médico, pelo que, presentemente a Santa Casa da Misericórdia de Góis está a tomar procedimentos junto da ARSC relativamente ao imóvel. Mais referiu que para se proceder às intervenções necessárias no imóvel as mesmas são da responsabilidade do proprietário estando a Câmara Municipal disponível para colaboração dentro das suas disponibilidades financeiras. -----

-----Relativamente à questão da Educação, referiu que não estão reunidas as condições para que a Câmara Municipal promova a aceitação desta competência, nomeadamente no que concerne ao imóvel onde funciona a Residência de Estudantes em Góis. Referiu que este edifício há muito que



MUNICÍPIO DE GÓIS
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

necessita de uma intervenção de fundo, tendo sido os trabalhos necessários orçamentados em mais de duzentos mil euros, pelo que não sendo até à data definida a titularidade do edifício presume que numa situação do Município ter aceite a transferência de competências no domínio da educação que esta situação se resolveria naturalmente. Porém, referiu que o Município ficava com um grande “handicap” no que concerne a subcarregar o orçamento municipal, não significando que esta situação possa acontecer em janeiro de 2021, o que a acontecer a Câmara Municipal terá que disponibilizar o referido montante para beneficiamento do imóvel em causa. -----

-----Relativamente ao edifício sede do Centro de Saúde referiu que o mesmo enferma de graves problemas, necessitando de uma requalificação ao nível de infiltrações, as quais existem desde a sua construção, sendo que o valor que vem plasmado no documento é que a Câmara Municipal irá receber pouco mais de três mil euros por ano para intervenções no imóvel. Pelo que referiu a insuficiência do montante em causa, porquanto as obras necessárias no edifício em causa ultrapassam em muito o valor anualmente disponibilizado. Referiu que a titularidade deste imóvel será resolvida a janeiro de 2021, sendo que presentemente não há condições para que o Município aceite esta transferência de competências. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, a não-aceitação, para o ano de 2019, da transferência de competências, no domínio da Saúde (Decreto-Lei nº23/2019 de 30 de janeiro), para os órgãos do Município.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

-----2 - LEI Nº50/2018, 16.08. - LEI-QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS/TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO DE GÓIS/ANO 2020.-----

-----Foi presente a deliberação do Órgão Executivo do Município de Góis, tomada na reunião ordinária realizada no passado dia 10.09.2019, relativamente ao assunto em epígrafe.-----

-----Interveio o senhor Abílio Eusébio Sequeira Cardoso Bandeira referindo que a sua intervenção é no sentido de esclarecer uma dúvida sobre o seguinte teor que se encontra plasmado no parcelar da reunião da Câmara Municipal: “No caso do diploma sectorial relacionado com áreas protegidas, o mesmo não tem qualquer efeito prático, porquanto na área de circunscrição do Concelho não existem quaisquer áreas protegidas que constituem a Rede Nacional de Áreas Protegidas”, pelo que questionou se a Rede Natura 2000 não se integra no conceito da Rede Nacional de Áreas Protegidas.-

-----Interveio o senhor José Carlos Rodrigues Garcia referindo que aquando a elaboração dos



MUNICÍPIO DE GÓIS
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

documentos previsionais para 2020 a Câmara Municipal deve dar especial atenção às áreas da Saúde e da Educação no nosso concelho, tendo em conta que, maioritariamente, a população concelhia tem mais de 65 anos, pelo que os cuidados de saúde incidem mais sobre esta faixa etária, tendo havido também um aumento da taxa da natalidade pelo que fará todo o sentido ser também uma área a considerar para que o concelho possa fixar população.-----

-----Dada a palavra, a senhora Presidente da Câmara Municipal sobre a questão colocada pelo senhor Abílio Eusébio Sequeira Cardoso Bandeira deu a palavra à senhora Chefe da DAG para os devidos esclarecimentos.-----

-----Dada a palavra, a senhora Chefe da DAG, Dr.ª Sara Mendes, referiu que relativamente à questão sobre a Rede Natura 2000 ser área protegida a legislação refere que esta não se inclui na Rede Nacional de Áreas Protegidas.-----

-----A senhora Presidente da Câmara Municipal na sequência da intervenção do senhor José Carlos Rodrigues Garcia referiu que nos Documentos Previsionais para o ano de 2020 mesmo que o município não aceite as referidas competências haverá rubricas com alguns valores para esta áreas, em virtude de existirem competências que há muito a Câmara Municipal tem vindo a assumir, sobretudo em matéria de Educação, porquanto fruto do contrato de execução assinado em 2009 a Câmara Municipal já assumiu toda intervenção no edifício sede do Agrupamento de Escolas de Góis. Quanto à questão da saúde referiu que a Câmara Municipal continua a colaborar nesta área, efetuando o pagamento da deslocação por táxi aos utentes da União de Freguesias para consultas no Centro de Saúde de Góis, estando disponível para colaborar sempre que seja solicitada a nossa intervenção.-----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não aceitar, para o ano de 2020, a transferência de competências para o Município no domínio da Educação (artigo 11º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto); a transferência de competências para o Município no domínio da Cultura (artigo 15º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto) e a transferência de competências para o Município no domínio da Saúde (artigo 13º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto).-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

-----**3 - ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL/2019.**-----

-----Foi presente a deliberação do Órgão Executivo do Município de Góis, tomada na reunião ordinária realizada no passado dia 10.09.2019, relativamente ao assunto em epígrafe.-----

----- Interveio o senhor José Carlos Rodrigues Garcia referindo a alteração ao Mapa de Pessoal para abertura de um lugar de Técnico Superior afeto à Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e



MUNICÍPIO DE GÓIS
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ambiente/Serviços Técnicos, consubstancia-se numa imposição do Tribunal de Contas relacionado com a Auditoria aos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios e respetivos Planos Operacionais. Referiu que, conforme consta no documento em apreço, o Técnico Superior irá exercer um conjunto de atividades as quais se traduzem numa mais valia para o município desejando que as mesmas se concretizem, salientando que se o recrutamento de um Técnico Superior for somente para cumprir a imposição do Tribunal de Contas e não para pôr em prática o plasmado na atividade correspondente poderá o recrutamento de um Técnico ser considerado numa despesa para a Câmara Municipal. Pelo que com a alteração ao Mapa de Pessoal e, posterior, recrutamento de Técnico deseja que o mesmo cumpra com o que se pretende para que seja realizado um bom trabalho ao nível da nossa floresta. -----

-----Interveio o senhor Jaime Miguel Fernandes Garcia que tendo como base a fundamentação apresentada para a criação de um lugar no Mapa de Pessoal de um Técnico Superior, bem como as atividades afetas ao exercício das suas funções, referiu que efetivamente a afetação de um Técnico Superior na área em questão será naturalmente uma mais valia para a nossa floresta em várias vertentes, pelo que a bancada do PS irá votar favoravelmente a alteração ao Mapa de Pessoal/2019.-

-----Interveio o senhor Diamantino Jorge Simões Garcia que iniciou a sua intervenção referindo que todos achamos importante a floresta existente no nosso concelho, porquanto é uma fonte de rendimento, riqueza, sendo também geradora de postos de trabalho quer seja direta, quer seja indiretamente. Referiu que no ano de 2017 aquando os incêndios de junho e outubro apercebemos do significado de floresta verde e de floresta queimada, pelas imagens que todos pudemos visualizar antes e depois as catástrofes ocorridas. Referiu que também percebemos que a existência de floresta não se consubstancia somente com o intuito de gerar riqueza, mas também como fator de proteção, salientando a existência de um conjunto de produtos que advém também da floresta como é o caso dos cogumelos, do mel, da caça e da pesca. Neste sentido, referiu que a criação deste lugar no Mapa de Pessoal é um dos que considera ser essencial e importante por um conjunto de matérias ligadas à floresta, sendo que nos apercebemos desta questão quando são elencadas as atividades afetas ao exercício das funções do Técnico. Referiu que aquando a abertura de procedimento concursal para recrutamento de um Técnico Superior espera que o opositor vencedor seja alguém que possa cumprir todas as tarefas patentes na atividade e que a possa realizar de uma forma cabal, porquanto na sua opinião não basta ter formação de Técnico Florestal ou na área Florestal, mas sim tem de sentir a floresta, entendendo que muitas vezes as pessoas não sentem a floresta nem os problemas da mesma, neste caso o da nossa floresta, realçando a existência de dois procedimentos



MUNICÍPIO DE GÓIS
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

concurtais nesta área que ficaram ambos desertos. Referiu que a bancada do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis irá votar favoravelmente à alteração ao Mapa de Pessoal/2019, ficando a esperança da sua parte de que apareça um Técnico capaz de sentir a atividade que irá exercer a bem da nossa floresta, reiterando as suas palavras que se trata de um lugar dos mais importantes na Câmara Municipal de Góis.-----

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal/2019.-----

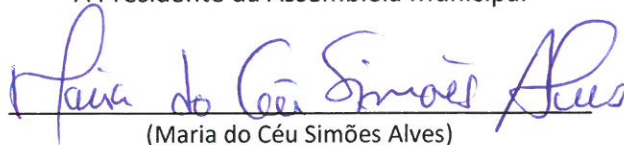
----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

----- **APROVAÇÕES EM MINUTA:** -----

-----Foi aprovada em minuta para efeitos imediatos, nos termos do número três, do artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, as deliberações respeitantes aos pontos um, dois e três da Ordem do Dia. -----

----- E não havendo mais assuntos a tratar, a senhora Presidente da Assembleia Municipal encerrou a sessão, pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que irá ser assinada pela senhora Presidente e pelos Secretários da Mesa da Assembleia Municipal.

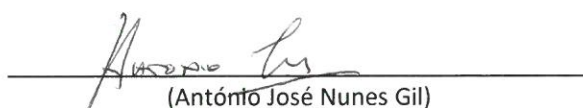
A Presidente da Assembleia Municipal


(Maria do Céu Simões Alves)

A Primeira Secretária


(Maria Olinda Bandeira das Neves Almeida Simões)

O Segundo Secretário


(António José Nunes Gil)

